



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



LEI Nº. 527/2009
26.03.2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2009.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2009, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

0500 – DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE
0501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2006 – Manut. dos Serviços de Assistência Médica
1727 - 32909300 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso - 31328.....R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, correrão parte por conta da rubrica da receita orçamentária abaixo:

0192 - 132501030204 - Rend. Aplic. Financ. Conv. 128/08 A. Med..... R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 26 de março de 2009.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 30/03/2009